

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA MOREYRA COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa de Jurisprudência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 236, de 11 de março de 2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 17.3.2016, pág 27.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 06/09/2016, às 17:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0243337&crc=43C24EBA, informando, caso não preenchido, o código verificador **0243337** e o código CRC**43C24EBA**.

Indicação. Servidor. Defensor dativo. TSE**Portaria TSE nº 941, de 06 de setembro de 2016.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, §2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEI 2016.00.000008785-0, instaurado(a) pela Portaria nº 493, de 20 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Thiago Rodrigues de Freitas, Analista Judiciário, Bacharel em Direito, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, matrícula nº 30901490, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 06/09/2016, às 16:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0244793&crc=AE3A4C6D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0244793** e o código CRC **AE3A4C6D**.

2016.00.000013434-4

Documento nº 0244793 v7

Designa servidores. Exame. Pregões. TSE**Portaria TSE nº 949, de 06 de setembro de 2016.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Maria Angélica Borges da Silva, José Elias de Oliveira, José Miranda Moreira, Simone Ferreira de Almeida Siqueira e José Rodrigues de Araújo Neto para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo Único. Os servidores indicados no art. 1º, quando não estiverem atuando como pregoeiros, integrarão a Equipe de Apoio aos Pregões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Designa. Equipe de pregoeiros. TSE

Portaria TSE nº 950, de 06 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maria Angélica Borges da Silva, José Elias de Oliveira, José Miranda Moreira, Simone Ferreira de Almeida Siqueira e José Rodrigues de Araújo Neto para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Licitação, a fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Designar o servidor José Elias de Oliveira como Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Portaria TSE nº 944, de 06 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º da Portaria TSE nº 928, de 1º de setembro de 2016, publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* do dia 5 de setembro de 2016, página 43, dá-se nova redação aos incisos I e III:

I - onde se lê: ESÁU BACELAR, leia-se: ESAÚ BACELAR;

III - onde se lê: suplente, leia-se membro.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 06/09/2016, às 22:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0244934&crc=040E0577, informando, caso não preenchido, o código verificador **0244934** e o código CRC**040E0577**.

Instrução Normativa**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 TSE**

Estabelece critérios para a concessão das licenças parentais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 142 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, no Decreto n. 8.737, de 3 de maio de 2016, e no Recurso Extraordinário com repercussão geral n. 778.889, publicado em 18 de março de 2016 no Diário de Justiça Eletrônico n. 51,

RESOLVE:

Art. 1º Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, nos termos e condições previstos no artigo 207 da Lei n. 8.112/90.